



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento '1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO/MG', que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento em normas pertinentes.

O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, com endereço na Av. José Alves do Nascimento, 1452, Centro, CEP 38740-000, CNPJ nº. 18.468.033/0001-26, isento de inscrição estadual, torna público, o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento '1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO/MG', que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, telefone (034) 3839-1800 e no e-mail sec.esportes@patrocínio.mg.gov.br.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Este CHAMAMENTO tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento '1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO/MG', que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento nas normas pertinentes.

1.2.A captação de patrocínios visa complementar os recursos públicos destinados ao evento, assegurando maior estrutura, qualidade e alcance social. Além disso, garante-se a participação de empresas que tenham interesse em associar sua marca a um projeto de relevante impacto esportivo, cultural e turístico para o Município.

1.3. O Patrocínio se dará em troca de contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa, em conformidade com as contrapartidas previstas no presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.4. O evento terá caráter regional, prevendo a participação de aproximadamente **500 atletas** e público indireto estimado em **5.000 pessoas**, promovendo o esporte, o lazer e a integração social, além de projetar o nome de Patrocínio como polo esportivo do Cerrado

1.5. Portanto, contar com a celebração de termos de patrocínio é fundamental para garantir a execução adequada do evento, reduzir custos orçamentários municipais e fomentar a participação da iniciativa privada no fortalecimento das políticas públicas de esporte e turismo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

1.6. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio com a **Secretaria Municipal de Esportes**, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.

1.7. É facultado ao proponente ofertar propostas de quantas cotas de patrocínio forem de seu interesse, sendo vedado, no entanto, o fracionamento da cota.

1.8. O proponente deverá indicar na **Proposta/Ficha de Inscrição (Anexo)**, que será entregue no ato da inscrição, para a(s) qual(is) interessar apresentar sua proposta.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados à Comissão de Eventos, designada pelo **Decreto nº 4.700, de 06 de outubro de 2025** de forma eletrônica para o e-mail sec.esportes@patrocínio.mg.gov.br ou podem ser protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Av. João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio– MG de **segunda a sexta-feira** nos horários de **08:00h. às 11:00 e 13:00 às 16:00h.**

2.2. Os pedidos de esclarecimentos, referentes a este credenciamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive pelas empresas interessadas em se credenciar.

2.3. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa, devendo o pedido ser protocolado até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o prazo legal.

2.5. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas diretamente no Portal da Prefeitura de Patrocínio.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas, em situação fiscal regular e que satisfaçam as condições específicas de habilitação.

3.2. A participação no presente credenciamento depende do preenchimento de todas as condições previstas neste Edital, incluídos seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3. Regularidade Jurídica e Fiscal: Os interessados deverão comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências legais, assegurando que apenas empresas idôneas participem do credenciamento.

3.4. Disponibilidade Financeira ou Material: O patrocinador deverá comprovar a capacidade de aportar os valores correspondentes à cota escolhida ou, no caso de apoio com produtos ou serviços, demonstrar condições de fornecimento dentro dos prazos e quantidades exigidos.

3.5. Ética e Responsabilidade Social: É vedada a participação de empresas ligadas a bebidas alcoólicas, cigarros, cunho político-partidário ou religioso, bem como de servidores municipais e seus parentes



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

até o segundo grau, assegurando que a imagem institucional do Município esteja vinculada a parceiros compatíveis com o interesse público.

3.6. Segurança e Confiabilidade: O patrocinador deve respeitar as normas e orientações da Comissão Organizadora no uso de sua marca e na execução de ações promocionais durante o evento, de modo a preservar a integridade da organização, dos atletas e do público.

3.7. Capacidade de Publicidade e Comunicação: A empresa patrocinadora deve dispor de identidade visual consolidada (logomarca em alta resolução e demais materiais de divulgação) para aplicação nos espaços previstos em edital, conforme contrapartida correspondente ao patrocínio prestado, garantindo qualidade técnica e compatibilidade com os meios de comunicação oficiais do Município.

4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. Para se credenciar o proponente deverá apresentar Proposta/Ficha de Inscrição, conforme modelo constante em Anexo, manifestando interesse em oferecer o patrocínio no valor de alguma cota e disponibilidade de atendimento, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste edital, anexos e documentação necessária.

4.2 O interessado deverá protocolar a proposta de patrocínio, acompanhada da documentação de habilitação exigida (contrato social, CNPJ e certidões negativas de regularidade fiscal)

4.3. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de Procuração particular com firma reconhecida; Documento de identidade do procurador constituído.

4.4. A participação no credenciamento implica a integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.5 Os documentos apresentados para credenciamento dos interessados serão submetidos à apreciação da Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal, para apreciação da sua regularidade e legalidade, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados após o término das inscrições.

4.5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.5.1. A inscrição dar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item anterior, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições via correios ou outros serviços de entrega similares.

4.5.2. A documentação exigida neste edital e a proposta deverão ser enviados à Comissão de Eventos de forma eletrônica para o e-mail sec.esportes@patrocínio.mg.gov.br ou podem ser protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de Patrocínio, situada na Av João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio– MG até o dia 10/10/2025 (dez de outubro de dois mil e vinte e cinco), nos horários de **08:00h. às 11:00 e 13:00 às 16:00h**, em envelope endereçado:



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG
AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1452, CIDADE JARDIM
COMISSÃO DE EVENTOS (ESPORTE)
CREDENCIAMENTO PARA PATROCÍNIO DE EVENTO
EMPRESA: _____
CNPJ: _____

4.5.3. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, estando sujeito a inabilitação ou descredenciamento no caso de declaração falsa, assim como sujeito às penas do art. 299 do Código Penal brasileiro.

4.6. DA HABILITAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.6.1. Os documentos enviados serão analisados até o dia 10 de outubro de 2025.

4.6.2. Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações ou complementação da documentação, concedendo-se prazo para o envio.

4.6.3. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação válida exigida e se enquadrarem em todas as regras deste edital.

4.6.4. A verificação pela Equipe da Comissão de Eventos em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

4.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.6.6. Comprovada a regularidade da habilitação, o proponente será julgado habilitado e apto a assinar o Termo de Patrocínio.

4.6.7. Caso o proponente não apresente regularmente os documentos de habilitação ou não atenda o pedido de esclarecimento, retificações ou complementação da documentação, será considerado inabilitado e não estará apto a firmar o Termo de Patrocínio.

4.6.8. O resultado da análise da documentação e deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será encaminhado ao proponente através do mesmo e-mail em que foi enviado o pedido de credenciamento. Caso o pedido tenha sido protocolado na Prefeitura de Patrocínio o resultado será enviado para endereço de e-mail informado no pedido de credenciamento

4.6.9. Os proponentes habilitados serão convocados para firmar o Termo de Patrocínio.

4.6.11. A inabilitação do proponente não impede que, após cumpridos todos os requisitos de habilitação, apresente novo pedido de credenciamento.

4.6.12 Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

4.6.12.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.6.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.12.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.12.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.6.12.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.6.13. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.6.13.1. Cópia do documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa

4.6.13.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;

4.6.13.3. Prova de Regularidade com a Receita Federal;

4.6.13.4. Prova de Regularidade com a Receita Estadual;

4.6.13.5. Prova de Regularidade com a Receita Municipal

4.6.13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.13.7. Certidão de Regularidade do FGTS*;

* Poderá ser apresentada certidão positiva com efeito de negativa,

4.6.13.10 Declaração de concordância com os termos do edital, bem como informando que tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para a realização das atividades atinentes ao patrocínio.

5. DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada no ato de inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, observadas as seguintes determinações:

5.1.1. O recurso deve limitar-se às questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

5.2. A Comissão de Eventos receberá o recurso e poderá rever sua decisão, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do encerramento do prazo para apresentação das contrarrazões, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

5.4. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderá interpor recurso.

5.6. Serão conhecidos somente os pedidos tempestivos, motivados e não protelatórios.

5.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

6. REGRAS DE FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

6.1 O presente chamamento tem por finalidade a formalização de patrocínios mediante Termo de Patrocínio, conforme critérios deste edital e seus anexos.

7. DOS VALORES

7.1 As empresas interessadas em patrocinar o evento terão direito à publicidade conforme previsto no Plano de Reciprocidade deste edital.

7.2 Não haverá exclusividade de logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao montante que patrocinar.

7.3 As empresas patrocinadoras poderão realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprios ou de terceiros, associando o evento à marca.

7.4 É vedado às empresas patrocinadoras qualquer tipo de publicidade em nome da Prefeitura Municipal de Patrocínio ou Secretaria Municipal de Esporte, fora do evento.

7.5 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com os interessados credenciados, após a celebração e a empresa terá o período de 03 (três) dias corridos para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa será descredenciada.

8.2 Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

8.3 O pagamento deverá ser feito via ordem bancária na conta:



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 0143

CONTA CORRENTE: 06000185-3

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

8.4. Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso do evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos.

8.5 Pelo fornecimento dos itens e materiais na forma prevista neste edital, a (s) empresa (s) credenciada (s) não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município de Patrocínio/MG, sendo a única contrapartida decorrente da exploração da publicidade, a título de PATROCINADOR (A) do evento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. DAS PENALIDADES

9.1.2 Não assinar o termo de patrocínio ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.3 Apresentar documentação falsa;

9.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinada poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, ao interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA PATROCINADA/MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

10.1.2 Utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta Contratual durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

10.1.3 Acompanhar, fiscalizar e controlar a entrega do objeto patrocinado.

10.1.4 Conferir e controlar a quantidade fornecida.

10.1.5 Disponibilizar, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas, assim como orientá-la em todos os casos omissos no presente ajuste.

10.6 Notificar por escrito à PATROCINADORA, se verificar atraso no item a ser patrocinado

10. 2 DA PATROCINADORA/EMPRESA:



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

10.2.1 Patrocinar o evento conforme cota adquirida.

10.2.2 Fornecer sua logomarca para ser utilizada pela Patrocinada em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste Edital e na Minuta Contratual.

10.2.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

10.2.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Edital e da Minuta Contratual, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.2.5 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio;

10.2.6 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com os interessados credenciados e habilitados, após a celebração do termo e a empresa terá o período de 03 (três) dias corridos para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

10.2.7 Solicitar a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, caso deseje subcontratar a execução do objeto do Edital, bem como apresentar os documentos comprobatórios de habilitação jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.

10.2.8 Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.

10.2.9 Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a partir da ciência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2.10 Responsabilizar-se pelo total atendimento das especificações relativas ao objeto patrocinado, estando ciente que o descumprimento e/ou desconformidade dos parâmetros previstos em edital ensejará aplicação das penalidades contratuais.

10.2.11 A Patrocinadora é responsável por danos causados à Patrocinada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do termo de patrocínio, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

10.2.12 A Patrocinadora é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do termo de patrocínio.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – Descrição das Cotas, Valores e Contrapartidas

ANEXO II – Minuta do Termo de Patrocínio

ANEXO III – Modelo de Proposta/Ficha de Inscrição

ANEXO IV – Declaração de Condições de Participação e Regularidade

ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI – Cronograma de Ações

ANEXO VII – Política Socioambiental e Ética para Patrocinadores (Novo)

ANEXO VIII – Modelos de Publicidade

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

12.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pela Comissão de Eventos, nomeado pelo **Decreto nº 4.700, de 06 de outubro de 2025.**

Patrocínio, 06 de outubro de 2025.

**Cláudio Eustáquio da Silva
Secretária Municipal de Esportes**



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES E CONTRAPARTIDAS

<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR UNIT.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
02	COTA DIAMANTE: PATROCÍNIO PRESTADO POR PESSOA JURIDICA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NA DIVULGAÇÃO PRIORITÁRIA EM MÍDIAS OFICIAIS, PRESENÇA DE LOGOMARCA EM MAIOR DESTAQUE NAS CAMISETAS, KIT ATLETA E VÍDEO INSTITUCIONAL, E DIREITO A ESTANDE NO LOCAL, 10 INSCRIÇÕES DE CORTESIA, PUBLICIDADE NO PÓDIO E PÓRTICO, PARTICIPAÇÃO NO CERIMONIAL E CITAÇÃO NA LOCUÇÃO.	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
05	COTA OURO: PATROCÍNIO PRESTADO POR PESSOA JURIDICA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NA PRESENÇA DE LOGOMARCA EM MAIOR DESTAQUE NAS CAMISETAS, KIT ATLETA E VÍDEO INSTITUCIONAL, E DIREITO A ESTANDE NO LOCAL, 10 INSCRIÇÕES DE CORTESIA, PUBLICIDADE NO PÓDIO E PÓRTICO, PARTICIPAÇÃO NO CERIMONIAL E CITAÇÃO NA LOCUÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
10	COTA PRATA: PATROCÍNIO PRESTADO POR PESSOA JURIDICA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS OFICIAIS, CAMISETAS, BACKDROP E MÍDIAS LOCAIS, COM DIRETO A 03 INSCRIÇÕES DE CORTESIA, CITAÇÃO NA LOCUÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
10	COTA BRONZE: PATROCÍNIO PRESTADO POR PESSOA JURIDICA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS OFICIAIS E CAMISETAS, COM DIREITO A 01 INSCRIÇÃO DE CORTESIA, PUBLICIDADE EM MÍDIAS LOCAIS, CITAÇÃO NA LOCUÇÃO.	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Livre	APOIO/PARCEIRO: PATROCÍNIO PRESTADO POR PESSOA JURIDICA NA FORMA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NA PRESENÇA DE LOGOMARCA EM MATERIAIS DE APOIO E BACKDROP, DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS, E POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE KITS, FRUTAS, ÁGUA, PREMIAÇÃO OU OUTROS ITENS	Inestimado	Inestimado

TOTAL: R\$ 160.000,00

- Cota Diamante – R\$ 15.000,00 (02 cotas): divulgação prioritária em mídias oficiais, logomarca em maior destaque nas camisetas, kit atleta, vídeo institucional, estande no local, 10 inscrições de cortesia, publicidade no pódio e pórtico, participação no cerimonial e citação na locução.
- Cota Ouro – R\$ 10.000,00 (05 cotas): logomarca em camisetas e mídias oficiais, publicidade em pórtico e backdrop, 05 inscrições de cortesia, citação na locução.
- Cota Prata – R\$ 5.000,00 (10 cotas): divulgação em mídias oficiais, camisetas, backdrop e mídias locais, 03 inscrições de cortesia, citação na locução.
- Cota Bronze – R\$ 3.000,00 (10 cotas): divulgação em mídias oficiais e camisetas, 01 inscrição de cortesia, publicidade em mídias locais, citação na locução.
- Apoio/Parceiro – Produtos ou Serviços: logomarca em materiais de apoio e backdrop, divulgação em redes sociais, possibilidade de fornecimento de kits, frutas, água, premiação ou outros itens.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado PATROCINADO, e, de outro lado, a empresa [_____], inscrita no CNPJ nº [_____], doravante denominada PATROCINADOR, resolvem firmar o presente Termo de Patrocínio, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a formalização da participação do PATROCINADOR na 1ª Meia Maratona de Patrocínio/MG, mediante o aporte de R\$ _____ (ou fornecimento de bens/serviços), correspondente à Cota _____, com as contrapartidas previstas no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados e integram este termo de patrocínio, independentemente de transcrição: O Edital de Chamamento Público nº [XX]/2025 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E REPASSE

2.1. O valor total do patrocínio é de R\$ _____ (por extenso), a ser depositado em parcela única, por meio de ordem bancária, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES (ou outra conta indicada), até o dia [DIA]/[MÊS]/2025.

2.2. A comprovação do aporte financeiro ou da entrega de bens/serviços é condição essencial para o início da exploração publicitária e para que o Patrocinador se valha de seus direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. Este Termo vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento (09/11/2025), para fins de comprovações e prestação de contas.

3.2. O termo de patrocínio pode ser extinto por decurso de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR (ADAPTADAS)

4.1. O Patrocinador obriga-se a:

- a) Fornecer o aporte, produtos ou serviços na forma e prazos estabelecidos.
- b) Obter a aprovação prévia do PATROCINADO para todo e qualquer material de publicidade, layout ou aplicação da marca institucional da Patrocinadora em peças gráficas, digitais ou mídias.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

- c) Arcar com todos os custos de produção, logística, montagem, mão de obra, insumos e demais despesas relativas às suas ações promocionais, bem como obter e custear alvarás, licenciamentos e ARTs necessários, sem ônus para o PATROCINADO.
- d) Não utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- e) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante toda a execução contratual.
- f) Assumir integral responsabilidade por danos causados a terceiros ou ao PATROCINADO.
- g) Cumprir com as diretrizes da Política Socioambiental e Ética (Anexo), inclusive abstendo-se de práticas discriminatórias.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS E ANTICORRUPÇÃO (ADAPTAÇÃO LGPD E LEI 12.846/2013)

5.1. O Patrocinador obriga-se a conhecer e cumprir a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), abstendo-se de cometer atos que lesem a administração pública.

5.2. O Patrocinador deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), obrigando-se ao dever de sigilo e confidencialidade sobre os dados e informações a que tiver acesso.

5.3. O Patrocinador deverá eliminar os dados pessoais obtidos em razão deste termo de patrocínio tão logo não haja necessidade de seu tratamento, sendo vedado deter cópias ou backups após a extinção da relação contratual. O dever de sigilo permanece após a extinção do termo.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES E FORO

6.1. O descumprimento das obrigações sujeita o Patrocinador às penalidades previstas no Edital.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir quaisquer controvérsias.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Patrocínio/MG, ____ de _____ de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal**

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

A empresa abaixo identificada, por seu representante legal, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as regras e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº [XX]/2025 e seus anexos, manifestando formalmente seu interesse em aderir à cota de patrocínio indicada a seguir:

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)

Campo	Preenchimento
Razão Social/Firma	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, CEP)	
Município / Estado	Patrocínio/MG, ou:
Ramo de Atividade	
Telefone(s) para Contato (com DDD)	
E-mail Principal para Notificações	

II. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

O responsável legal deve ser a pessoa que possui poderes para assinar o Termo de Patrocínio e as declarações da empresa, conforme seu Ato Constitutivo.

Campo	Preenchimento
Nome Completo	
CPF	
Cargo/Função na Empresa	
E-mail Pessoal	
Telefone Celular (com DDD)	

III. ESCOLHA DA COTA DE PATROCÍNIO

Selecione a **Cota de Patrocínio** pretendida, indicando o valor ou a descrição dos produtos/serviços.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E
REGULARIDADE**

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], inscrito no CPF sob o nº _____, como representante devidamente constituído da [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público nº [XX]/2025, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
2. Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no Edital.
3. Não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
4. Não possui em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
5. Assume a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes de suas ações.
6. Tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para a realização das atividades atinentes ao patrocínio
7. Possui ciência de que é responsável pela obtenção de todas as autorizações, alvarás, ARTs e licenciamentos necessários para as ações promocionais.

Patrocínio/MG, ___ de _____ de 2025.

Assinatura e nome do representante legal



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], inscrito no CPF sob o nº _____, como representante devidamente constituído da [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame.
2. Não tentou, por qualquer meio, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Chamamento Público.
3. A proposta foi elaborada guardando-se o mais elevado nível de ética, não havendo, de nenhuma forma, ações que visem a autopromoção da entidade proponente ou de seu representante legal.

Patrocínio/MG, ___ de _____ de 2025.

Assinatura e nome do representante legal



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Data Limite/Período	Observações
Publicação do Edital	07/10/2025	Divulgação no DOM
Período para protocolo de propostas e Habilitação	Até 09/10/2025	Endereço físico ou eletrônico (Item 4.2)
Análise das propostas e Habilitação	10/10/2025	
Publicação do Resultado (Habilitados/Inabilitados)	13/10/2025	
Prazo para Aporte Financeiro/Entrega de Bens	Até 31/10/2025	
Realização do evento	09/11/2025	Data fixa



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII – POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL E ÉTICA PARA PATROCINADORES

1. **OBJETIVO:** Estabelecer diretrizes para Patrocinadores que visam alinhar o evento aos princípios de Sustentabilidade (ESG - *Environmental, Social and Governance*) e responsabilidade social.
2. **COMPROMETIMENTO AMBIENTAL:** O Patrocinador deve demonstrar compromisso com a redução de impactos ambientais.
 - Priorizar o uso de embalagens e materiais recicláveis, biodegradáveis ou eco-friendly.
 - Implementar a gestão de resíduos (coleta seletiva) em suas áreas de ativação.
3. **RESPONSABILIDADE SOCIAL E ÉTICA:** O Patrocinador deve se nortear pelo compromisso com os direitos humanos e a redução das desigualdades.
 - Garantir condições justas de trabalho e bem-estar para toda a equipe envolvida.
 - É expressamente vedada a utilização de trabalho infantil ou trabalho forçado/análogo à escravidão.
 - Abster-se de ações ou publicidades que promovam discriminação de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual.
4. **GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA:**
 - O Patrocinador deve conhecer e cumprir a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).
 - Todas as ativações devem estar alinhadas com as premissas ESG e devem ser submetidas à aprovação prévia.
 - Não serão permitidas ações que coloquem em risco a imagem do Município ou da sociedade.

O descumprimento das diretrizes ESG poderá ensejar advertência ou descredenciamento do patrocinador, garantido contraditório e ampla defesa.

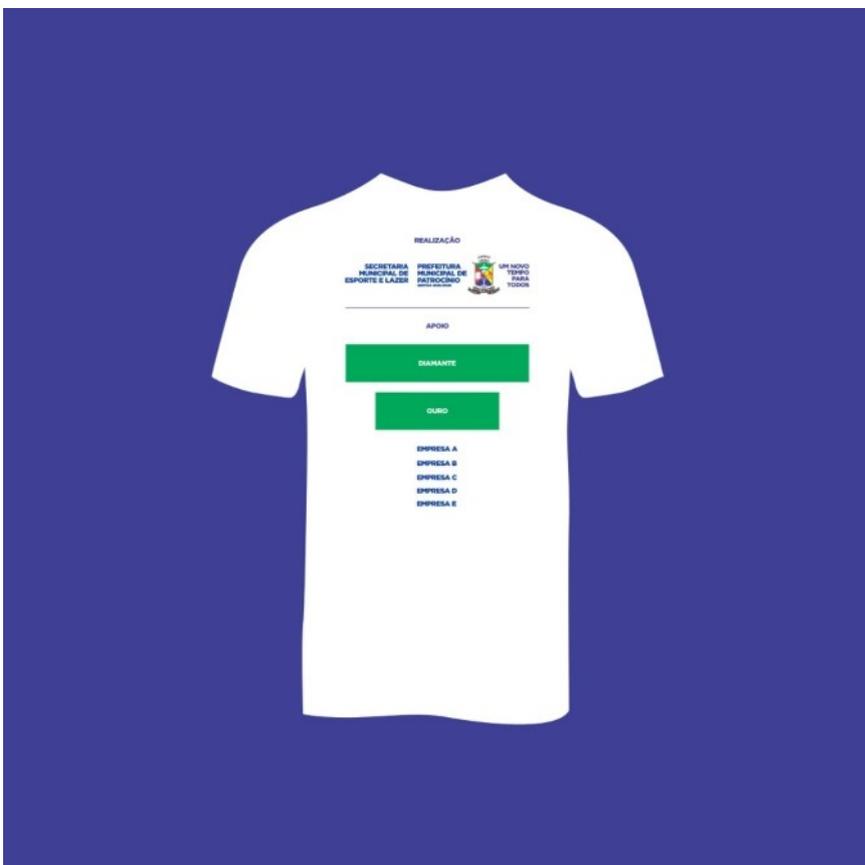


Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII – MODELOS DE PUBLICIDADE

1. Camiseta Oficial do Evento

Modelo final da camiseta, com espaços definidos para patrocinadores Ouro, Prata, Bronze e Apoio.
Inclui inscrição 'Realização: Prefeitura de Patrocínio'.





**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

2. Pórtico Oficial do Evento

Modelo final do pórtico do evento, com inscrição 'Realização: Prefeitura de Patrocínio' e áreas reservadas para patrocinadores Ouro, Prata e Bronze.



Pórtico Oficial do Evento